



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Hercley Medeiros de Araújo Fernandes
Chefe de Gabinete da Presidência
TRE/RN

GABPRES

RESOLUÇÃO Nº 120/2024

Altera a Resolução n.º 22, de 30 de novembro 2016, que dispõe sobre as diretrizes para implementação do Programa de Gestão Documental no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 11760/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TRE-RN n.º 22, de 30 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 15.

VII – um servidor lotado no Núcleo do Centro de Memória; e
.....” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Resolução TRE-RN nº 01, de 08/02/2024

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Natal/RN, 06 de fevereiro de 2024.

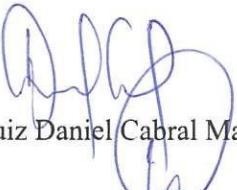
Desembargador Cornélio Alves
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiane Maria Delgado Nobre

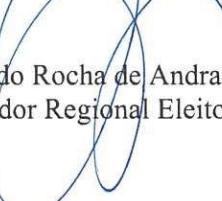
Juíza Maria Neize de Andrade Fernandes



Juiz Daniel Cabral Mariz Maia



Juiz Fernando de Araújo Jales Costa



Fernando Rocha de Andrade
Procurador Regional Eleitoral

01056/2024

0010126v3